

ATO NORMATIVO CONJUNTO PRS – CGE 006/2020

29 de dezembro de 2020

Altera o § 2º e acrescenta o § 2-A ao artigo 12 do Ato Normativo Conjunto PRS-CGE n. 001/2020, de 20 de junho de 2020.

A Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Conselheira Marianna Montebello Willeman, e o Vice-Presidente e Corregedor-Geral, Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento, no uso de suas atribuições constitucionalmente e legalmente previstas,

CONSIDERANDO o retorno à primeira etapa do plano de retomada das atividades presenciais, determinado pelo Ato Normativo Conjunto PRS-CGE n. 005/2020, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o § 2º do artigo 12 do Ato Normativo Conjunto PRS-CGE n. 001/2020, de 20 de junho de 2020, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.
[...]

§ 2º À exceção da Coordenadoria de Gestão Documental – CGD, que permanecerá aberta para a protocolização de documentos, fica suspenso o atendimento presencial ao público, sem prejuízo do atendimento remoto pelos meios tecnológicos disponíveis.”

Art. 2º Acrescentar o § 2-A ao artigo 12 do Ato Normativo Conjunto PRS-CGE 001/2020, de 20 de junho de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 12.
[...]

§ 2º-A Nessa fase não será admitido o retorno de integrantes do grupo de risco, com exceção dos servidores com idade igual ou superior a 60 anos, sem comorbidades que possam ser agravadas pelo Covid-19, desde que observem o procedimento a seguir:

I - apresentem atestado de seu médico assistente confirmando a inexistência de comorbidades para análise dos peritos da CMA e seu arquivamento em sua pasta pericial;

II- preencham o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido Pandemia Covid-19;

III - não exerçam atribuição de atendimento ao público externo;

IV - exerçam atividades no interior das instalações do Tribunal e permaneçam em local que mantenha resguardo de contato pessoal, sendo recomendada a não utilização de transporte público para o deslocamento ao trabalho.”

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deliberado em reunião virtual em 29 de
dezembro de 2020.

MARIANNA M. WILLEMANN

Conselheira-Presidente

RODRIGO MELO DO NASCIMENTO

Corregedor-Geral

NOTAS:

- Publicado no DORJ de 30.12.2020.